

PORTARIA SES Nº 276/2019.

(Revogada pela Portaria SES N° 420/2019)

Designa Comissão Técnica para análise e proposições referentes a Incentivos Financeiros Estaduais a prestadores de Serviços Hospitalares ao SUS.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de análise e definições quanto a incentivos estaduais Hospitalares aos prestadores de serviços ao SUS, dentro das Redes de Atenção à Saúde, frente às disponibilidades orçamentárias e Financeiras.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica, que será composta pelos servidores de cada área técnica ou entidades abaixo nominados, conforme indicações das mesmas: Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul -Secretária da Saúde Adjunta - Aglaé Regina da Silva Assessoria Jurídica: Maria Cláudia Mulinari e Katlei Magali Kussler: Departamento de Ações em Saúde: Rebel Zambrano Machado e Priscilla da Silva Lunardelli: Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial: Lisiane Wasem Fagundes e Ivonete Bueno Peixoto: Departamento de Regulação Estadual: Eduardo de Albuquerque Nunes Elsade e Laura Sarti de Oliveira: Fundo Estadual de Saúde: Meriana Farid El Kek; Representação Municipal Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS-RS; Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS: Representação dos Prestadores de Serviços Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes, Religiosos e Filantrópicos do RS: Cristiane Paim d'Avila Bandeira e Jairo Francisco Tessari; Hospital Santa Bárbara, de Encruzilhada do Sul: Celso Teixeira: Hospital Sapiranga, de Sapiranga: Elita Herrmann; Hospital Pompéia, de Caxias do Sul: Gilberto Uebel; Hospital Divina Providência, de Porto Alegre: José Clóvis Soares; Hospital Vida e Saúde, de Santa Rosa: Vanderli de Barros.

Art. 2º – A Comissão Técnica a ser coordenada pela Secretária de Estado da Saúde Adjunta como Titular- AGLAÉ REGINA DA SILVA e a Diretora do DAHA, como Suplente LISIANE WASEM FAGUNDES, deverá efetuar a análise da atual conjuntura de incentivos estaduais Hospitalares que vem sendo repassados aos prestadores de serviços ao SUS, públicos e privados sem fins lucrativos frente as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Gestão Estadual, para tomada de decisão quanto a política de incentivo à rede hospitalar.



Parágrafo único: Terão prioridade de análise os incentivos relativos aos Hospitais Orçamentados, regulamentados pela Resolução CIB 122/13, 369/14 e 244/17

Art. 3º – Durante o período de trabalho da Comissão, e até que seja definida nova normatização, os incentivos vigentes- seguirão os atuais trâmites de manutenção, revisão, prorrogação e/ou cancelamento, dentro das competências já normatizadas pela SES/RS, ressalvadas situações cujas Portarias/Resoluções tiveram, ou venham a ter, nesse interregno, prazo de execução expirado, e não tenham sido renovadas até a presente data.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Porto Alegre, 13 de maio de 2019.

ARITA BERGMANN Secretária da Saúde